



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 679***

*de 20 de maio de 1992*

**"Isenta municípios do pagamento de Imposto Sobre Serviços - ISS,  
pelas formas previstas na presente Lei."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e  
eu*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 20/05/1992*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 679/1992 - 20 de maio de 1992*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*